



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador José Roberto Venâncio de Souza

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº XXX/2018

“Dispõe sobre concessão de honraria ao cidadão João Mauri Frota e dá outras providências”.

É com grande satisfação que coloco para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2017, que concede a **“Comenda dos Pioneiros de Ilha Comprida”** ao cidadão João Mauri Frota.

João Mauri Frota nasceu no município de Nova Esperança/PR em 20 de novembro de 1957, é pai do Fábio, Flávio, Janaína, Najara e João Paulo.

João do Bloco, como é mais conhecido, frequenta Ilha Comprida desde 1977, passando a residir à partir de 1998. Comerciante, foi proprietário de diversos comércios no ramo de construção civil e alimentação, sempre prestando um excelente serviço à população.

Participante ativo da política local, sempre contribuiu para o debate político local, engrandecendo com seus conhecimentos as discussões sobre o futuro de nosso município. Também sempre foi um incentivador do esporte, em especial o futebol, participando de quase todas as competições promovidas na região.

Pelos motivos acima expostos e com o intuito de homenagear este cidadão de grande importância, proponho conceder a **“Comenda dos Pioneiros de Ilha Comprida”** ao senhor João Mauri Frota.

Sem mais, contamos com o apoio de todos os Nobres Vereadores para aprovação do presente.

Plenário dos Emancipadores, 1º de outubro de 2018,

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA

Vereador – PPS



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador José Roberto Venâncio de Souza

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº XXX/2018

*“Dispõe sobre concessão de honraria ao cidadão
João Mauri Frotta e dá outras providências”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido a honraria denominada “Comenda dos Pioneiros”, nos termos da Lei Municipal nº 1.087/2017, ao cidadão “João Mauri Frotta”.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do presente Decreto, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário dos Emancipadores, 1º de outubro de 2018,

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA

Vereador – PPS